



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 139

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BOLSA, PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL,
INDUSTRIALIZADA.**

1. OBJETO

Aquisição do material. **BOLSA, para nutrição parenteral, industrializada, sistema fechado, tricompartimentada para via periférica, contendo: aminoácidos totais no mínimo de 22g a 40g; nitrogênio mínimo de 3,6g a 6,2g; glicose mínimo de 75g a 97g, emulsão lipídica a partir de óleo de soja, e/ou óleo de soja + Oliva, e/ou TCM + TCL, e/ou óleo de peixe mínimo de 20g a 51; calorias Totais mínimo de 610kcal a 1000kcal; osmolaridade mínimo de 750 a 850. Deverá conter no mínimo os eletrólitos sódio, potássio, magnésio, cálcio e fósforo; prazo de validade de no mínimo 01(um) ano no ato da entrega. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica. O rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, registro ANVISA/MS. A embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" para abastecimento do Hospital Regional Dantas Bião – HRDB, de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.**

2. JUSTIFICATIVA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do medicamento citado acima utilizado nas unidades do Hospital Regional Dantas Bião. Primeiramente, destaca-se que o medicamento está com estoque baixo ou zerado e não possui processo de aquisição regular e/ou emergencial em andamento. As providências adotadas para regularizar o abastecimento do medicamento em questão foram por meio de empréstimos e permutas. O Hospital é referência em situações de emergências para traumas, ortopedia, neurologia, entre outros serviços. Além disso, dispõe de aproximadamente 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Sendo assim, a falta desse medicamento representa risco ao atendimento dos pacientes, principalmente em quadros mais graves, que pode inclusive evoluir a óbito por falta de assistência adequada.

Diante do exposto, solicita-se a aquisição do medicamento com intuito de prestação de uma assistência com qualidade para nossos pacientes.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E CÓDIGO SIMPAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	89.40.19.001188631	<p>BOLSA, para nutricao parenteral, industrializada, sistema fechado, tricompartimentada para via periférica, contendo: aminoácidos totais no minimo de 22g a 40g; nitrogenio minimo de 3,6g a 6,2g; glicose minimo de 75g a 97g, emulsao lipidica a partir de oleo de soja, e/ou oleo de soja + Oliva, e/ou TCM + TCL, e/ou óleo de peixe minimo de 20g a 51; calorias Totais minimo de 610kcal a 1000kcal; osmolaridade minimo de 750 a 850. Devera conter no minimo os eletrolitos sodio, potassio, magnesio, calcio e fosfato; prazo de validade de no minimo 01(um) ano no ato da entrega. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica. O rotulo da embalagem primaria e/ou o próprio produto deve conter informações de identificacao e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, registro ANVISA/MS. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso. O produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.</p>	mL	140,62

4. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS/ESTIMATIVA DO FORNECIMENTO

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
19601	10	302	435	
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

5. DA ENTREGA DO MATERIAL

O fornecimento deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento do Material (AFM).

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 8 (oito) dias após o fornecimento, por meio de ordem bancária, para crédito em conta-corrente da licitante/contratada, após emissão de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor demandante e/ou fiscal de contrato.

Alagoinhas, 04 de março de 2026

Atenciosamente,

Nos termos da referida comunicação, manifesto-me de acordo

JESSICA DA HORA

Diretor Administrativo HRDB

INDAIANE ROSARIO ABADE DOS SANTOS

Diretor Geral HRDB



Documento assinado eletronicamente por **Indaiane Rosario Abade dos Santos, Diretor**, em 04/03/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Oliveira Da Hora, Diretora Administrativa Financeira**, em 05/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134499153** e o código CRC **6F81A791**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
Coordenação de Farmácia - Hospital Regional Dantas Bião - SESAB/HRDB/DM/FARMACIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

Unidade: Hospital Regional Dantas Bião

Setor Demandante: Farmácia Hospitalar

Objeto: Aquisição de Nutrição Parenteral Total (NPT) industrializada, estéril e pronta para uso, para atendimento da demanda assistencial hospitalar pelo período de 12 meses.

2. Descrição da necessidade

A Nutrição Parenteral Total (NPT) industrializada é indicada para pacientes impossibilitados de utilizar o trato gastrointestinal, sendo fundamental para:

- Pacientes críticos
- Pós-operatórios de cirurgias abdominais
- Pacientes com insuficiência intestinal
- Casos de desnutrição hospitalar grave
- Pacientes sépticos com contra-indicação da dieta enteral

Ausência do insumo compromete diretamente a recuperação clínica, podendo aumentar tempo de internação, risco infeccioso e mortalidade. Trata-se de insumo de caráter essencial e contínuo.

3. Fundamentação técnica:

A NPT industrializada apresenta as seguintes vantagens técnicas:

- Processo fabril com controle rigoroso de esterilidade
- Redução do risco de contaminação
- Padronização da composição nutricional
- Segurança microbiológica superior à manipulação hospitalar

O produto deve possuir:

- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
- Estabilidade comprovada
- Rotulagem conforme legislação sanitária
- Deve ser compatível com infusão periférica

A escolha pela forma industrializada se justifica pela segurança, padronização e redução de risco assistencial.

4. Estimativa de Quantidade

- Consumo médio mensal apurado: 37.672,5 mL
- Cálculo anual: 37672,5 mL x 12 meses = 452.070 mL
- Aplicação de estoque de segurança de 15%: 452.070 mL + 67.810,5 mL = 519.880,5 mL
- Estimativa anual recomendada: 520.000 mL/ano

5. Análise de mercado

O mercado fornecedor é composto por indústrias farmacêuticas devidamente registradas junto à ANVISA, havendo competitividade suficiente para adoção da modalidade pregão eletrônico.

6. Forma de contratação:

Sugere-se:

- Pregão Eletrônico
- Julgamento por item
- Sistema de Registro de Preços
- Entrega parcelada programada

A entrega parcelada evita estocagem excessiva e reduz risco de vencimento.

7. Requisitos técnicos da contratada

- Registro sanitário válido
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação
- Validade mínima de 75% do prazo total no ato da entrega
- Transporte adequado para produtos termossensíveis (se aplicável)
- Garantia de integridade física das bolsas

8. Análise de riscos:

- Risco
- Impacto
- Mitigação
- Atraso na entrega
- Cláusula contratual com penalidade
- Desvio de qualidade
- Subdimensionamento
- Compra emergencial
- Revisão trimestral da produção
 - Desassistência nutricional
 - Exigência de laudos e BPF

9. Declaração de viabilidade

A contratação da NPT industrializada mostra-se técnica e economicamente viável, sendo imprescindível à manutenção da assistência hospitalar no Hospital Regional Dantas Bião, garantindo segurança ao paciente e continuidade terapêutica.

Alagoinhas, 04 de março de 2026.

Elen Abade Suzart

Coordenadora da Farmácia



Documento assinado eletronicamente por **Indaiane Rosario Abade dos Santos, Diretor**, em 05/03/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Oliveira Da Hora, Diretora Administrativa Financeira**, em 05/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134544539** e o código CRC **FE08F116**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde
Coordenação de Farmácia - Hospital
Regional Dantas Bião -
SESAB/HRDB/DM/FARMACIA

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 019.16685.2026.0038411-02

Interessado: SESAB/HRDB/DAF/COMPRAS

Assunto: TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA 139 - BOLSA, para nutrição parenteral, industrializada, sistema fech

Prezado setor,

De acordo com o Termo de Referência, onde se lê na quantidade 140,62mL, passa-se a lê 140.620mL.

Alagoínhas, 05 de março de 2026

Atenciosamente,

Nos termos da referida comunicação, manifesto-me de acordo

JESSICA DA HORA

Diretor Administrativo HRDB

INDAIANE ROSARIO ABADE DOS SANTOS

Diretor Geral HRDB



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Oliveira Da Hora, Diretora Administrativa Financeira**, em 05/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Indaiane Rosario Abade dos Santos, Diretor**, em 05/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134559771** e o código CRC **E4B27A38**.

Referência: Processo nº 019.16685.2026.0038411-02

SEI nº 00134559771